



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 11/2012, de lavra do Poder Executivo, que cria vagas que menciona.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o Chefe do Poder Executivo, diz que a criação de tais vagas de enfermeiros é necessária para atender determinação judicial, juntando cópia da respectiva intimação, onde se vislumbra a determinação.

Não fez-se acompanhar dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que ficam dispensados ante a determinação judicial para contratação dos serviços de enfermagem.

No tocante aos pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, entendemos estarem todos



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

presentes, razão pela qual, não vemos impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria absoluta, votação nominal.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 01 de junho de 2012.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Assessora Jurídica